



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 073/2026-GAB/PMLJ, 01 DE ABRIL DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **EMIVALDO DA LUZ SOUZA**, CPF nº 531.361.792-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCEL
JANDSON
MENEZES-9111687
16256

Assinado de forma digital
por MARCEL JANDSON
MENEZES-91168716256
Data: 2026.04.01
11:46:58 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 024/2026-SEMAP, 13 DE ABRIL DE 2026.

Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor **ANDERSON DUARTE PROCÓPIO**, como **Fiscal do Contrato nº 013/2026-SEMAP/PMLJ**, Pregão Eletrônico nº 005/2026-PMLJ celebrado com a empresa **J. BRAGA MORAES**, CNPJ: 17.384.195/0001-13, representada pelo senhor **JAKSON BRAGA MORAES**, referente aos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para grupos geradores de energia elétrica pertencentes ao Município de Laranjal do Jari, sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito, destinados ao atendimento das comunidades da zona rural, conforme descrito na cláusula Primeira – do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 13 de Abril de 2026.

scmaplaranjaldojari@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023

Contrato nº 045/2023-PMLJ; Processo: 208.180/2022-SEMAP/PMLJ Contratada: J.B. SERVIÇO E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ 23.679.179/0001-50, Objeto: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do Contrato nº 045/2023-PMLJ, pelo período de **364 (trezentos e sessenta e quatro) dias a contar da data de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia para Reconstrução de casas destruídas em incêndio no Município de Laranjal do Jari/AP, Concorrência nº 003/2023-CPL/PMLJ do Contrato de Repasse nº 214.850-04/2006-CAIXA.

Data da Assinatura: 29/12/2025.

MARCEL JANDSON MENEZES
CPF: 911.687.162-68
Prefeito de Laranjal do Jari-AP

##ATO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026-CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 04.03.2026/003-SEMUSA/PMLJ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos de fisioterapia e outros equipamentos destinados à melhoria da estrutura física e funcional do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do Município de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 17/04/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 28/04/2026 às 08:00 horas. data da realização: 28/04/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

##DAT 15 de abril de 2026.

##ASS Alcilene dos Santos Soares

##CAR Agente de Contratação

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br